ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

Lei nº 129/97

Lagoa D'Anta/RN, 05 Setembro de 1997.

Autoriza a desapropriação de terreno e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta, foço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza a desapropriação de um terreno na zona rural deste Município pertencente ao Senhor Manoel Santino Pinheiro e Maria Lilita Pinheiro.

Art. 2° - O artigo referido ao artigo 1° tem as seguintes características, ao Norte 35.25 metros com terras do proprietário; ao Sul 35.25 com estrada da localidade Pau Queimado a Leste 15.20 metros com terras do proprietário e a Oeste 15.20 metros com terras do proprietário.

Art. 3° - Neste terreno encontra-se construído uma Escola Municipal denominada Maria Silvino do Nascimento com 133.94 m² (cento e trinta metros e noventa e quatro centímetros quadrado) de área coberta, sendo a área total a ser desapropriada de 535.80m² (quinhentos e trinta e cinco metros quadrado e oitenta centímetros).

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogando-se as disposições em contrário.

Germano de Azevedo Targino

Prefeito

Venceslau Bras dos Santos

Secretário de Administração e Finanças